Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 71/2014

"Dispõe sobre a exibição de filmes educativos sobre o Município de São João da Boa Vista nas escolas de rede pública municipal de ensino"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo promoverá a exibição de filmes educativos sobre o Município de São João da Boa Vista nas escolas de rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – Os filmes conterão dados e informações gerais de caráter histórico, geográfico, político, econômico, social, turístico e cultural, em linguagem adequada à faixa etária dos alunos.

Art. 2º - Os filmes serão exibidos aos alunos em sessão semestrais, que poderão ter a duração de até 15 (quinze) minutos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de março de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB